Data da Publicação: 03/09/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2229 **Identificador do Ato:** #02811

PORTARIA Nº228 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº228 de 02 de setembro de 2026

“Designa servidores que menciona e dá outras providências ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO que os servidores RITHIERY CORDEIRO CARDOSO e AMANDA CAROLINE SEXTITO foram aprovados em concurso público para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, cujas atribuições abrangem a fiscalização de obras, posturas, higiene e segurança pública;
CONSIDERANDO que, em razão da reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar Municipal nº008 de 26 de agosto de 2026, o cargo de Fiscal de Obras e Posturas foi desmembrado nos cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas, tendo os referidos servidores, com expressa anuência, optado pela permanência no cargo de Fiscal de Obras;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 008/2026 criou 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, ainda não providos;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa e inadiável de continuidade das ações de fiscalização urbanística, de posturas, higiene e segurança pública no âmbito deste Município, até o provimento dos cargos por meio de concurso público;
CONSIDERANDO a correlação, afinidade e compatibilidade entre as atribuições dos cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas, bem como a compatibilidade de horários para o exercício simultâneo das funções;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, em caráter temporário e excepcional, os servidores RITHIERY CORDEIRO CARDOSO, matrícula nº 3076/1, e AMANDA CAROLINE SEXTITO, matrícula nº 3077/1, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, para exercerem, com a expressa anuência dos interessados, as atribuições do cargo de Fiscal de Posturas, em razão da correlação e afinidade entre as funções de fiscalização do Município e da compatibilidade de horários.
Parágrafo único. A designação de que trata o caput não importa em cumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem em alteração do vínculo funcional dos servidores, que permanecem ocupantes do cargo de Fiscal de Obras.

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Art. 2º O exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Posturas ocorrerá sem prejuízo das funções ordinárias do cargo de origem (Fiscal de Obras), observada a compatibilidade de horários e a inexistência de conflito entre as atribuições.
Art. 3º A presente designação não caracteriza desvio de função, por se tratar de atribuições